LEI N.: 01502

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O CENTRO DE UMBANDA TENDA DA VO RITA.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PUBLICA O CENTRO DE UMBANDA TENDA DA VO RITA, FUNDADO AOS 30/01/1978, COM SEDE A RUA ALAGOAS, 225 NESTA CIDADE DE DIVINOPOLIS - MG.

ART.2 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO A PRESENTE LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 03 DE JULHO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.40 DE 16/07/1979